



ERRATA - PORTARIA COREN-PI Nº 736/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais, torna pública a correção no texto da PORTARIA COREN-PI Nº 641, 19 DE AGOSTO DE 2024, Publicado em: 09/09/2024, no Site do Coren-PI.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros e Colaboradoras designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

LEIA-SE:

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros e Colaboradoras designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Teresina, 02 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF